



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.374/94

SÚMULA: "Denomina o nome de Escola Municipal Professora DALVA ANA BORTOLINI - Ensino de 1º Grau, à Escola edificada no Bairro Jardim Brasília".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado o nome de Escola Municipal Professora DALVA ANA BORTOLINI - Ensino de 1º Grau, à Escola edificada no Bairro Jardim Brasília neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 1.994.


SADI FAZOLO

Prefeito Municipal